

A Diretoria de Ensino – Região Centro Sul torna pública o **resultado final das inscrições** e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 08-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2024.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.

3 – Os candidatos, com inscrição deferida, serão classificados por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no Processo de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino.

3.1 – A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 – A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Em cada uma das faixas indicadas nos subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão observadas as seguintes ordens de prioridade, para fins de classificação:

4.1 - Docentes Habilitados:

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados (com contrato ativo) - Faixa II;
- f) Contratados (com contrato ativo) - Faixa III;
- g) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa II;
- h) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa III;
- i) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa II;
- j) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa III;
- k) Candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial- Faixa II;
- l) Candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial- Faixa III.

4.2 - Docentes Qualificados:

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados (com contrato ativo) - Faixa II;
- f) Contratados (com contrato ativo) - Faixa III;
- g) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa II;
- h) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa III;
- i) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa II;
- j) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa III;
- k) Candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial- Faixa II;
- l) Candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial- Faixa III.

5 - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

5.1 - maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

5.2 - concluído o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” ofertado pela escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE com conceito satisfatório, em qualquer uma das edições;

5.3 - maior idade entre os credenciados.

6 - A lista de classificação do credenciamento será divulgada no dia 23/09/2024 no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>.

V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, nos dias 23/09 a até as 12 horas de 24/09/2024, mediante solicitação a ser encaminhada para o endereço equipepeicts@gmail.com

2 - Os recursos serão analisados no período de 23/09/2024 a 24/09/2024 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de email.

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>, com data prevista para 24/09/2024.

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (<https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Classificação

Class.	Nome	Faixa/Pontuação		
1	Adriana Alessandra Mollo	Cat.A	Centro Sul	Arte
2	Fabio Januario de Souza	53,0571	Centro Sul	Arte
3	Leonardo da Cruz Amaral	1,6301	Caieiras	Arte
1	Ariane Xavier Gomes de Oliveira	Cat.A	Centro Sul	Língua Portuguesa
2	Fernando Barbosa Pereira	21,5502	Centro Sul	Língua Portuguesa
3	David Soares Brasileiro Leite	40,275	São Bernardo do Campo	Língua Portuguesa
4	MARLI SOARES DE OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido – Sob análise. Cat O	Itapevi	Língua Portuguesa
1	Lucia Consoleti	20,0268	Leste 5	Matemática
2	Dário Marques de Oliveira	Deferido – Sob análise. Cat O	Leste 5	Matemática
3	Daniel Honorio Correa	Deferido – Sob análise. Cat O	Leste 1	Matemática
4	Caio de Santana Andrade	Deferido	Leste 5	Matemática
5	Daniela Perez Rodriguez	Deferido	Leste 5	Matemática

Anexo I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)

Data da Atribuição: 31/10/2024 – Quinta Feira.

14h30min – Matemática;

15h00min – Inglês/Português/Arte- Anos Finais/Iniciais;

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial e:

1 - o resultado da última avaliação de desempenho;

2- anuência do diretor da escola, ou;

3 – anuência do diretor de escola e do dirigente regional de ensino para candidatos oriundos de outra diretoria de ensino; - apenas para inscritos na Centro Sul

4 – o candidato deverá preencher na Unidade Escolar de destino:

a – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

b – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

c – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; 6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

Observações:

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2 – Procurações serão aceitas desde que o procurador não seja funcionário público.

Vagas Remanescentes



Escola	Vaga
EE ARMANDO ARAÚJO	1 Arte 1 Português
EE MMDC	1 Língua Portuguesa/Inglês
EE Profº Brisabella De Almeida Nobre	1 Arte

EE Profº Américo de Moura	1 Matemática 1 Inglês
EE Murtinho Nobre	1 Português
EE Mário Cassasanta	1 Matemática
EE Raul Cardoso	1 Matemática - EFAI 1 Português - EM
EE República do Paraguay	1 Matemática

Comissão de Atribuição PEI.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.